



*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 822/2010

**“DÁ NOME A RUA “B”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Vereador Flávio Luiz Rocha Gouvêa a rua situada no município de Chuvisca, com início a oeste da Avenida 28 de Dezembro, cruzando com a Rua Z, até o fim do perímetro urbano, a leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke  
Prefeito Municipal

Cláudia Poliane Muller da Silva  
Secretária Municipal da Administração